



PROCESSO SELETIVO INTERNO SEBRAE 02/2023

O Instituto Euvaldo Lodi – IEL, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto nas Normas do Processo Seletivo SEBRAE 02/2023 de 15 de agosto de 2023 torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação em suas normas do processo conforme abaixo:

Onde se lê:

11.8 Documentos de comprovação:

➤ **Documentos para comprovação de experiência:**

- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (De preferência a CTPS digital que disponibiliza um arquivo em PDF com a identificação do usuário e dados das experiências.) ou contrato de prestação de serviço sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser reconhecida firma, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante.

➤ **Documentos para comprovação de escolaridade:**

- Diploma, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Para fins de comprovação só serão consideradas graduações ou pós-graduações que forem reconhecidas pelo MEC.
- Caso a conclusão da graduação tenha menos **de 90 (noventa) dias** será aceito o certificado de conclusão de curso, ou certificado de colação de grau. Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo e convocado, deverá apresentar ao SEBRAE/MA no momento da convocação o diploma original do referido curso.
- Para serem enviados, os diplomas devem ser digitalizados de maneira legível e estar no arquivo a **frente e o verso** do documento.

Leia-se:

11.8 Documentos de comprovação:

➤ **Documentos para comprovação de experiência:**

- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (De preferência a CTPS digital que disponibiliza um arquivo em PDF com a identificação do usuário e dados das experiências.) ou contrato de prestação de serviço sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser reconhecida firma, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante.
- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (De preferência a CTPS digital que disponibiliza um arquivo em PDF com a identificação do usuário e dados das experiências) juntamente da declaração/portarias assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser reconhecida firma, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante.
- Em casos de cargos em instituições públicas, deverá ser anexado a ata de posse, portaria e documento de certidão ou declaração da instituição que conste o a função, atividades exercidas e período de duração do vínculo até a expedição do documento.
- Em casos de bolsistas devem ser anexados os contratos com período, funções e atividades desenvolvidas.
- Não serão aceitas experiências como estagiário.

➤ **Documentos para comprovação de escolaridade:**

- Diploma, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Para fins de comprovação só serão consideradas graduações ou pós-graduações que forem reconhecidas pelo MEC.
- Caso a conclusão da graduação tenha menos de 90 (noventa) dias será aceito o certificado de conclusão de curso, ou certificado de colação de grau. Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo e convocado, deverá apresentar ao SEBRAE/MA no momento da convocação o diploma original do referido curso.
- Para serem enviados, os diplomas devem ser digitalizados de maneira legível e estar no arquivo a frente e o verso do documento.

São Luís, 30 de agosto de 2023.

Comissão Organizadora de Processos Seletivos IEL/MA.